



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.570/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL
REAIS) .**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 64.600,00

0503.1751204082.098 – MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BASICA – FUNDO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.400,00

Total.....R\$ 72.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS,RES.REM.....R\$ 9.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.544,16

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.884,60

0301.0412200012.123 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pess.....R\$ 30.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 17.513,48

0301.2884600000.005 – MULTAS DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pess.....R\$ 4.657,76

0503.1545204082.127 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.400,00

0503.1751204082.098 – MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BASICA – FUNDO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pess.....R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 72.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de
Dezembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração